



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

03 de março de 2017.

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

“Declara a situação de Dispensa de licitação para aquisição direta de material de consumo em geral para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando, **que o Município tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;**

Considerando que o Município, compreendido pela Prefeitura e pelos Fundos Municipais, realizou licitação visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo em geral para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, nos termos do Pregão Presencial n. 004/2017, sob o sistema de registro de preços, no qual vários itens foram julgados DESERTOS;

Considerando que o Município procederá a republicação do respectivo procedimento, contudo a presente contratação se faz necessária, neste interstício;

Considerando que este Município necessita da presente aquisição para garantir a manutenção das atividades essenciais das Secretarias, uma vez tratar-se de produtos alimentícios, materiais de limpeza e de materiais de expediente;

Considerando que o Art. 24, V, da lei Especial n. 8.666/93, prevê ainda que quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Temporariamente a Dispensa de Licitação, no interstício de realização e formalização da repetição do Pregão n. 004/2017, autorizando a aquisição direta de material de consumo em geral para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, mantendo todas as exigências do Edital de Licitação.

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 446

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 446



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

Art. 2º - Com a conclusão da repetição do certame e mantendo o julgamento DESERTO, fica decretada Permanentemente a Dispensa de Licitação, pelo exercício financeiro de 2017, para a aquisição direta de material de consumo em geral para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, exclusivamente aos itens julgados desertos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Aliança do Tocantins – TO, 03 de março de 2017.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 447

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 447